



CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA

aprovado pelos v.
dores presentes. sup.
02-2026. *[assinatura]*
Gustavo C. A. N.
CPF: 431.150.800

Poder Legislativo Municipal de Aiuaba – Estado do Ceará

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 03/2026

EMENTA: Solicita ao Executivo Municipal a regulamentação do adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores públicos estatutários do Município de Aiuaba, previsto nos arts. 67 e seguintes da Lei Municipal n.º 21/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, no regular exercício de suas funções legislativas auxiliares, com fundamento no **artigo 141 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa**, solicita à Mesa Diretora que se digne, **independentemente de ad referendum do Plenário**, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que avalie a conveniência e oportunidade de **regulamentação do adicional de insalubridade e periculosidade** dos servidores públicos estatutários do Município de Aiuaba, com previsão legal no art. 67 e ss, da **Lei Municipal n.º 21/1997** – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca **garantir a proteção da saúde e integridade física dos servidores públicos municipais**, promovendo segurança jurídica na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Desta feita, urge a necessidade de:

1. **Realização de estudos técnicos** para a identificação das atividades insalubres e perigosas;
2. **Definição de procedimentos para avaliação do ambiente de trabalho**, por meio de perícias ou laudos técnicos;
3. **Especificação dos percentuais incidentes**;
4. **Institucionalização da forma de pagamento**.

O detalhamento de todos estes itens no pertinente Decreto permitirá ao Executivo estabelecer **critérios claros, técnicos e transparentes**, evitando interpretações divergentes e fortalecendo a eficiência administrativa, além de atender aos princípios da **legalidade, segurança e valorização do servidor público**, que por longos 29 anos clamam pela justa aplicação do dispositivo legal.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Angelliny Brito Bastos Feitosa
Angelliny Brito Bastos Feitosa
Vereadora